

1.951

Nº 92/51 - CM - Dr. Moacir José Pagani - Memorial sobre
o projeto de lei nº 73, que estabelece
novo sistema tributário do Município.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Of. nº 473/51.

Em 23 de Novembro de 1951.

Para-se a leitura no Plenário

Col. 1-12-51

Senhor Presidente,

encaminho às mãos de V., Excia. para a devida apreciação do plenário da Egrégia Câmara, o Memorial de 16 do - andante que o dr. Moacyr José Pagani dirigiu ao Executivo Municipal em nome do Comércio desta cidade.

Dito Memorial já foi examinado minuciosamente pelos Departamentos desta Prefeitura (Procuradoria Judicial e Diretoria da Fazenda) aos quais competia emitir Parecer a respeito, encontrando-se, portanto, devidamente instruído sob todos os seus aspectos.

Como se refere à Lei que altera a percentagem de cobrança do Imposto de Industria e Profissões e estando o seu Projeto em andamento na Câmara, é bem oportuna a remessa de dito Memorial ainda em tempo de ser examinado e tomada qualquer deliberação a seu respeito.

Saudações atenciosas.

Luiz Antonio de Souza
 Prefeito Municipal

Ao Excelentissimo Senhor
 Doutor RAUL GIUBERTI
 DD. Presidente da Câmara Municipal de
COLATINA
 ES/es.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA	
PROTCCLO	
82	Fis 77
Recebido em	Livro
19/11/51	1951
Diretor da Secretaria	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PROTOCOLO

Nº 1559 Fis. 277 Livro

Colatina, 16 de Novembro de 1951

Recebido em 19/11/1951

Lotildes G. Rossi

PROT. Nº 374

*Encaminhado a
Câmara Municipal
de Colatina
16/11/51*

Colatina, 16 de

Presado Senhor,

Com o presente venho entregar a V. Excia. o MEMORIAL dos comerciantes desta cidade com as sugestões para emendas ao projeto de lei nº 73, que estabelece novo sistema tributário do Município.

Sem outro motivo, subscrevo-me, com a segurança de minha estima, mui

ATENCIOSAMENTE

Moacyr José Zagari

Ao
DR. JUSTINIANO DE MELO E SILVA
DD. Prefeito Municipal

COLATINA

Ào Sr. Victor da
Fazenda
Col. 19-XI-1951.
C. A. S. P.
D. A.

MEMORIAL

1. Prescreve o artigo 141, § 34 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

"Nenhum tributo será exigido ou aumentado sem que a lei o estabeleça; nenhum será cobrado em cada exercício sem prévia autorização orçamentaria, ressalvada, porém, a tarifa aduaneira e o imposto lançado por motivo de guerra"

Comentando o inciso, escreve THEMISTOCLES BRANDÃO CAVALCANTI:

"Póde assim a lei criar um imposto, e a sua cobrança tornar-se-á ilegítima por falta de autorização orçamentaria.

"Esta exigencia provem da indole de cada um desses diplomas, de sua natureza juridica e de sua função."

"A exigencia de lei especial para criação ou aumento de impostos, é da tradição democratica e decorre do poder financeiro do Parlamento" (in Coment. a Const. Vol. III, pag. 255).

2. Desse preceito constitucional partimos para a apreciação do projeto de lei nº 73, da Camara Municipal de Colatina, e que estabelece novo sistema tributário.

Examinemos, primeiramente, as leis orçamentarias de 1951 e 1952, na parte que interessa a receita do imposto de industria e profissões.

ORÇAMENTOS	Ano de 1951	Ano de 1952	Difª para +
Receita:			
Imp. de Ind. e Profis.	360.000,00	2.700.000,00	1.840.000,00

A lei nº 73 (projeto) estabelece para a cobrança do imposto de industria e profissões a base seguinte:

Art. 22-Os comerciantes e industriais, sujeitos ao Registro de Vendas para pagamento do imposto de Vendas e Consignações, pagarão o imposto municipal de industria e profissão na base de 1% (um por cento) sobre os totais de suas vendas anuais"
§ único-Fica revogada a tabela numero 1, da lei nº 32 de 9 de Outubro de 1948.

Art. 23-O lançamento será feito, tomando-se por base as vendas do ano anterior, sujeito porém a revisão no fim de cada exercício, afim de se apurar o montante exato das vendas durante o ano.

3. Não podemos, todavia, fazermos essa apreciação, sem prescindirmos da Estatística, que, no dizer de MILTON DA SILVA ROGRIGUES, "é o método que tem por objeto o estudo dos fenômenos de massa" (in Iniciação á Estatística Econômica, pag.3). E fazer Estatística é comparar.

Assim, tratando-se de imposto que tem por base o volume de vendas mercatis, tomemos por indice de nossa comparação a arrecadação anual do imposto de vendas e consignações de nossa Coletoria Estadual e somente o movimento da cidade de Colatina, excluindo as Coletorias de Vila Pancas e São Domingos, cujos contribuintes, tambem, são contribuintes da Prefeitura.

Segundo informações seguras daquela repartição estadual, a arre-

cadação até o presente do imposto de vendas e consignações, somente, em estampilhas (excluído o pagamento por verba) aproxima-se da casa dos VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS.

Ora, a base desse imposto estadual é de 2,50 % ou seja $\text{R}\$25,00$ (Vinte e cinco) por $\text{R}\$1.000,00$ (MIL CRUZEIROS). Essa base nos dá facilmente, com simples operação aritmética, o total das vendas mercantis efetuadas pelo comércio regular da cidade de Colatina.

Se $\text{R}\$25,00$ corresponde a $\text{R}\$1.000,00$ de vendas $\text{R}\$20.000.000,00$ corresponderá $\text{R}\$800.000.000,00$ (OITOCENTOS MILHÕES).

Nestas condições, o imposto de 1% (um por cento) sobre o total das vendas anuais corresponderá a $\text{R}\$8.000.000,00$ (OITO MILHÕES DE CRUZEIROS), quantia esta que, segundo o art. 22 do projeto de lei nº 73, pretende arrecadar, como imposto de industria e profissão, a Prefeitura no proximo ano de 1952.

Orçamento da Prefeitura Municipal de Colatina no exercicio de 1952 prevê a receita sob a rubrica IMPOSTO DE INDUSTRIA E PROFISSÃO, da quantia de $\text{R}\$2.700.000,00$ (Dois milhões e setecentos mil cruzeiros).

Pelo que se vê teremos a arrecadação do imposto de industria e profissão muito superior a orçada.

A Prefeitura tem assim uma previsão de apenas $\text{R}\$270.000.000,00$ (Duzentos e setenta milhões de cruzeiros) para o volume total das vendas do comercio do municipio de Colatina o que corresponde, na base de 1% (um por cento) a cifra de $\text{R}\$2.700.000,00$ (dois milhões e setecentos mil cruzeiros) de sua previsão orçamentaria. Enquanto que a Coletoria Estadual, que registra a realidade, arrecadou somente este ano, até o presente a cifra de Vinte milhões de cruzeiros em estampilhas de vendas e consignações.

Donde se conclue que, na base proposta pelo projeto de lei nº 73 haverá grande excesso na arrecadação do imposto de industria e profissão. E isso está em desacôrdo com o preceito constitucional.

4. Por outro lado, examinando o disposto no artigo 22 do projeto de lei nº 73 em confronto com o artigo 19 da Constituição Federal, verifica-se que ha BI-TRIBUTAÇÃO, o que é inconstitucional.

Pelo projeto de lei nº 73 o imposto é calculado, tomando-se por base as vendas verificadas nos Registros de Vendas. O Código de Impostos e Taxas do Estado, no seu artigo 1º diz: "O imposto sobre vendas e consignações incide de maneira uniforme, sem distinção de procedencia, destino ou especie dos produtos, e é devido no local em que se realizar qualquer das seguintes operações:

a) venda ou consignação efetuada por comerciante ou produtor

Art. 2º - O imposto será cobrado segundo as normas estabelecidas neste livro e poderá ser arrecadado por estampilhas ou por verba, e na razão de 2,50%...

O imposto é o mesmo. Apenas ha divergencia na percentagem.

5. Feitas essas considerações é de conveniencia que continue vigoran-

do a Tabela nº 1 da Lei nº 32, de 9 de Outubro de 1948, com as alterações que se seguem:

I- COMERCIO EM GERAL

Até $\text{R}\$300.000,00$ sem alteração
de $\text{R}\$301.000,00$ em diante, 50% (Cincoenta por cento de aumento)

Suprimir os demais artigos sobre o assunto, sobretudo os que permitem a verificação indireta e exames nos livros dos comerciantes, pela fiscalização municipal.

II- DOS HOTEIS, PENSÕES, ETC.

Mesma base que o comercio em geral, isto é, 50% (Cincoenta por cento) de aumento sobre a tabela em vigor, a partir de $\text{R}\$101.000,00$.

III-DOS VEICULOS.

Caminhão - $\text{R}\$ 50,00$ por tonelada

Onibus-

Até 20 passageiros $\text{R}\$300,00$

de mais de 20 passag. $\text{R}\$500,00$

Deve ser considerada a impostancia que exerce o transporte no serviço do bem estar social, por isso que deve ser gravado o menos possível.

IV-DO COMERCIO AMBULANTE-

a) varejista - $\text{R}\$6.000,00$ por ano

b) atacadista - $\text{R}\$12.000,00$ " "

O imposto deve ser cobrado em prestações mensais de iguais valores, porem o primeiro pagamento deverá corresponder a treis mensalidades.

Tomando-se por base o aumento acima poder-se-á obter a seguinte tabela:

Até $\text{R}\$50.000,00$ por mil cruzeiros ou fração	$\text{R}\$12,00$
de $\text{R}\$51.000,00$ até $\text{R}\$100.000,00$ por mil cruzeiros ou fração	$\text{R}\$ 9,00$
de $\text{R}\$101.000,00$ até $\text{R}\$200.000,00$ idem idem idem	$\text{R}\$ 7,00$
de $\text{R}\$201.000,00$ até $\text{R}\$300.000,00$ idem idem idem	$\text{R}\$ 6,00$
de $\text{R}\$301.000,00$ até $\text{R}\$600.000,00$ idem idem idem	$\text{R}\$ 5,00$
de $\text{R}\$601.000,00$ até $\text{R}\$1.000.000,00$ idem idem idem	$\text{R}\$4,00$
de $\text{R}\$1.001.000,00$ até $\text{R}\$3.000.000,00$ idem idem idem	$\text{R}\$ 3,00$
de $\text{R}\$3.001.000,00$ em diante por mil cruziros ou frac.	$\text{R}\$ 2,00$

Esse aumento não prejudicará os pequenos comerciantes e fará que os grandes comerciantes paguem mais e numa proporção razoavel e justa.

Finalizando, devemos ressaltar que, apenas, foi levada em consideração no presente memorial, aparte referente ao comércio em geral.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Senhor Prefeito,

o tempo escasso, a relevância da matéria e a urgência do pronunciamento, não permitem exame bem detalhado do assunto e parecer metuculoso, muito embora de modo sucinto pretenda examinar o anexo Memorial do Dr. Moacyr José Pagani, apresentado em nome dos comerciantes de Colatina.

1 - Em que pese o valor intelectual, o tirocínio e o indiscutível mérito do Autor do Memorial, tenho que discordar inteiramente, de modo completo, dos princípios fundamentais do seu trabalho e consequentemente das conclusões a que chegou.

Fundado no § 34 do artigo 141 da vigente Constituição Federal taxa o Projeto nº 73 que uniformiza o tributo sobre Industria e Profissões na base de 1,00 % de inconstitucional porque muito embora a lei crie um imposto todavia a sua cobrança só será legítima mediante autorização orçamentária.

O eminente causidico ficou na superfície do mal sinado Projeto porque, de outro modo, teria constatado que se pretende a uniformização da taxaço para vigorar a partir de 1º de janeiro de 1952, com o novo orçamento que, em suas Tabelas terá como fonte de arrecadação, ou melhor, base de lançamento do Imposto de Industria e Profissões a nova Lei de uniformização.

Surghriam dest'arte a criação (alteração) do Imposto e a subsequente autorização para a sua cobrança. Não haveria, como não haverá, qualquer ofensa ao texto constitucional, mas, ao revés disso, plena e perfeita submissão às normas que a Magna Carta traçou para os Municipios e também àquelas de caráter geral.

2 - A seguir o Projeto é acusado de estabelecer bi-tributação. Equipara-o ao de Vendas e Consignaçoões de competência tributária do Estado, arrecadado por meio de estampilhas ou por verba, finalizando a sua observação com a sugestão de ser mantido o atual Estatuto Fiscal do Município.

Muito a contragosto tenho a dizer que o nobre representante do comercio, na base da sua argumentação, deveria ter taxado tambem o velho Estatuto de organismo bi-tributador, porque tanto o velho como o novo têm como base do lançamento o giro comercial ou industrial do contribuinte. No montante do movimento é que o Fisco Municipal encontra a justa base para a cobrança do Imposto de Industria e Profissões. Entretanto, Imposto de Industria e Pro-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

fissões, lançado e cobrado por qualquer forma, desde que constante de Lei, pertence ao Município (Constituição Federal art.29, III) enquanto que o de Vendas e Consignações é privativo do Estado (ib. art.19,IV).

Talvêz pudesse ser aventada a identidade na base ou no fundo em que repousa a tributação, mas é preciso considerar também que a nossa Constituição situou a questão da bi-tributação entre a União e o Estado ex-ví do art. 21 e logo não é de acolher o receio manifestado sôbre éssa ilegalidade.

Se a velha Lei 225 mandava proceder o lançamento sôbre o movimento comercial e industrial, porque assim estaria esclarecida completamente a capacidade de tributação do contribuinte, por que deveria éla ser mantida em lugar da nova (Projéto 73) que se vê inquinada de inconstitucional e de ilegal porque estabelece bi-tributação ?

Não ! O Projéto não é inconstitucional; êle não é ilegal.

3 - O Projéto 73, uniformizando a percentagem da taxaço em 1 %, não pretendeu prejudicar a qualquer contribuinte e sim fazer justiça o que era impossivel com a velha Lei 225 porque éla - tributava o pequeno comercio em base muitissimo superior ao grande, que além de gozar das vantagens que o grande capital e o grande giro lhes proporciona, ainda teria uma redução nos tributos tço grande, que importava em grave prejuizo para os cofres municipais e cria va distincão entre os contribuintes, quando a Constituição véda expressamente o tratamento desigual.

Basta dizer que o pequeno comerciante ou pequeno industrial com a sua pequena capacidade aquisitiva, comprando na base de dezena ou de duzia, com pequena margem de lucrô, uma vês que as pequenas compras não gozam de reduçoões compensadoras, êste pequeno comerciante ou industrial, pagava o seu imposto na base de DOZE CRUZEIROS em cada mil ou fraçoão do seu movimento, enquanto a isso, ou enquanto isso ocorria, o grande comerciante, aquele que gira com milhões, que pôde gozar dos grandes descontos diante do volume das suas compras, tendo pois margem ampla para lucro, êste tinha o seu imposto reduzido á medida que o movimento aumentava chegando a pagar apenas CINQUENTA CENTAVOS por mil cruzeiros ou fraçoão, o que era injusto para o pequeno comerciante e prejudicial para o Município.

O Projéto 73 corrige os dois males de uma só vês e o faz sem intençoões personalistas ou politicas. Tem como méta segura a de fazer justiça para todos e defender o erário municipal.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

No entanto o Memorial apresentado ainda teima em manter a distinção tributária entre o pequeno e o grande. Ainda quer que o pequeno pague em base superior ao grande, continuando com a escala decrescente de DOZE CRUZEIROS por mil ou fração de movimento até alcançar os DOIS CRUZEIROS também por mil cruzeiros ou fração. Parece que se quer admitir que o pequeno tem maior poder de pagamento do que o grande, quando tudo indica o contrário; então porque éssa diversa forma de tratamento ?

4 - Quanto á previsão orçamentária, também admite discordância. Não é só dizer que o Estado já recolheu aos seus cofres na Coletoria de Colatina a importância de VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS, excluídas as Coletorias de Pancas e São Domingos e que, em consequência, o Município arrecadará OITO MILHÕES DE CRUZEIROS que a tanto corresponde a percentagem de 1 % do Município em confronto com aquela do Estado de 2,50 %.

Uma série de fatores como a renda média do triênio passado, a aplicação da Lei nova, e a provável queda do movimento comercial industrial em decorrência da prolongada estiagem, foram causa da previsão da receita de 1952 em apenas R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil cruzeiros), isto como medida de cautela para que se não fixasse uma despesa excessivamente grande e que viesse posteriormente a ser onus de insolvabilidade do Município diante das excassês da Renda. É preferível que se consiga arrecadar muito acima do previsto, permitindo que se executem serviços necessários com o recurso do excesso de arrecadação do que se os prevejam e se tornem inexecuíveis.

5 - Tais, Senhor Prefeito, são as discordâncias que num rápido rabiscar enfileiro contra o Memorial dos Comerciantes, mas, sem qualquer pretensão, os meus argumentos podem estar errados, o meu ponto de vista pôde ser vesgo e os fundamentos sem base, de modo que V. Excia. fará o que julgar acertado e o que fôr no interesse do Município.

Este o meu modesto Parecer sobre o assunto,
S. M. J.

Colatina, 19 de Novembro de 1951.

Emuelando Perazini
Procurador Judicial



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DA FAZENDA

Em 21 de novembro de 1951

SR. PREFEITO: -

Estudando o memorial, dito dos comerciantes desta cidade, vindo a esta Diretoria da Fazenda, para êsse fim, declaramo-nos, perfeitamente, acordes com o judicioso parecer do dr. Ermelando Serafini, digno e culto Procurador Judicial desta Prefeitura, ora no exercicio do cargo de Diretor de Administração.

Todavia, alinhamos, a seguir, alguns comentarios e esclarecimentos, com o simples intuito de debater agora o assunto, no seu aspecto economico-financeiro, já que o brilhante parecer do dr. Procurador versa sobre o aspecto juridico do mesmo.

O projeto de lei estabelecendo novas tabelas de impostos municipais para 1952, orientou-se no sentido de uniformizar a taxa do imposto de industrias e profissoes, na base de um por cento (1%) sobre o montante do produto das operaes comerciais.

Como é decrescente a tabela de impostos para essas atividades, contra todos os principios tributarios, os quais estabelecem taxas



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

DIRETORIA DA FAZENDA

2

tanto maiores quanto maior seja a capacidade economica do contribuinte - aliás- como acontece com os impostos de transmissão intervivos, doações e causa-mortis e com o imposto de renda cedular, resultará da igualdade da taxa de 1% para todos, que, alguns comerciantes irão ter a sua contribuição bastante acrescida.

Dai a grande celeuma levantada pelos atingidos com o acrescimo.

Mas, dito memorial veio demonstrar que, mesmo os comerciantes mais atingidos, já compreenderam a igualdade e a justiça da taxa-ção de 1% proposta e, até mesmo a necessidade que tem a Prefeitura de conseguir renda suficiente á realização de obras publicas que atendam ás necessidades da coletividade e acompanhem o progresso economico e social do Municipio.

È que, chamados á porem o seu patriotismo, o seu civismo, á serviço de Colatina, terra onde todos nós mourejamos e que tem retribuido com uma prodigalidade infinda, os nossos esforços e as nossas canceliras, tanto que, muitos de nós, ontem eramos pobres, vivendo com dificuldades, e, hoje, se não somos todos milionarios, podemos, contudo, nos ufanar de nossa prosperidade economica, sendo mesmo de se notar que alguns possuem fortuna que se alinha entre as maiores do Estado do Espirito Santo, compreenderam que o apêlo que lhes faz a administração municipal.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

DIRETORIA DA FAZENDA

3

não é mais que um pedido de uma pequena retribuição do muito que lhes tem dado esse vale do Canaham brasileiro. E, todos que assim compreendem, veem se alinhando na vanguarda patriótica em defesa dos interesses supremos desta Cidade.

E, assim a grande celeuma levanta^{do} nos primeiros momentos, contra a projetada uniformização da tabela de impostos se esmaeceu num memorial que já não traz a assinatura de nenhum comerciante e nem a do proprio remetente, que não é comerciante, não apresentou mandato de nenhum deles e nem representa nenhuma entidade de classe, que não ha nesta cidade, lacuna essa deveras lamentavel.

á Houvesse aqui uma Associação Comercial, prestaria ela, relevantes serviços não só a classe comercial, como também aos Poderes Públicos, facilitando os entendimentos deste com aquelas, como também colaborando nas soluções dos multiplos problemas administrativos, aos quais, o Administrador tem de prove-los a todos, bem ou mal, sosinho, por não poder contar com meio facil e pratico de dar e receber ajuda das classes conservadoras.

Conforta-nos, pois, ver que os comerciantes mais atingidos pela tabela de impostos proposta para 1952, já tenham compreendido a necessidade que ha em se sujeitarem a esse onus, em beneficio de uma terra que lhes deu e ainda lhes da tudo: Berço. Lar. Fortuna.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DA FAZENDA

4

E, o sacrificio que lhes é solicitado, e que, economicamente, estão em condições de darem, será fartamente recompensado, com a execução de grandes melhoramentos publicos, dando-lhes meios de vida mais atraentes e maior valorização aos seus bens de fortuna.

Passamos, agora, a examinar o memorial nos seus diversos itens, e, o fazemos em homenagem ao comercio desta cidade.

Começa o memorial por demonstrar que somente a Coletoria Estadual desta cidade já arrecadou, no corrente exercicio, mais ou menos R\$ 20.000.000,0, do imposto de vendas e consignações, concluindo que houve um movimento comercial estimado em R\$ 800.000.000,00 e somente dai, advirão para os cofres municipais, nada menos de R\$ 8.000.000,00.

Não é verdade que a Coletoria tenha arrecadado aquela soma somente de selos de vendas e consignações e nem o calculo para os impostos municipais pode ser feito assim tão apressadamente,

Até 31 de outubro ultimo, conforme se vê do officio incluso, a Coletoria desta cidade arrecadou daquele imposto a importancia de R\$ 9.873.267.30, numa media de R\$ 987.326,70



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DA FAZENDA

5

o que indica uma arrecadação, até 31 de dezembro proximo, de R\$ 11.747.920,70, correspondente a um volume de vendas, no total de R\$ 470.000,000,00, metade da importancia referida no memoriael.

Tambem o calculo do imposto municipal não pode, por sua vês, se basear sobre essa importancia, visto que, muitas operações tributadas pelo Estado não o são pelo projeto apresentado, como, por exemplo, as transferencias de fundos comerciais, mudanças de firmas, notas de compras á agricultôres e a selagem das vendas de café, sendo, por isso, de resultados duvidosos os calculos feitos sobre o montante da venda de selos pelo Estado.

E, assim sendo, a que fonte devia a Administração Municipal recorrer para fazer as suas estimativas para tabelamento dos impostos e para organização do seu orçamento? Evidentemente que aos seus proprios lançamentos de impostos, ao seu registro de contribuintes.

Levantados estes, em relação nominal, com a indicação dos quantuns em que foram lançados, pela tabela vigente, em quanto o seriam se a taxa fosse de 1%, e a demonstração do aumento ou da diminuição do imposto, relação esta, que juntamos á presente, pedindo, porem, desculpas por estar a mesma escrita á lapis, dada a exiguidade de tempo e á falta de datilografo para passa-la a limpo, como de dever, verifica-



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

DIRETORIA DA FAZENDA

6

verificamos que os impostos de indústrias e profissões lançados para o corrente exercício, com base nas vendas de 1950, atingiram a importância de R\$ 1.357.091,30. Se o fossem na base de 1% fixo, importariam em R\$ 2.880.000,00, incluídas que estão, nestas importâncias, as operações efetuadas pelos compradores de café, que, sendo também comerciantes, escrituraram, conjuntamente, todas as suas vendas de café e mercadorias, entre os quais citamos: Alvim Alves Benfica, Benjamim Zon, Guerino Camata, Florencio dos Santos Costa, Luciano Becali, Wilson Pereira da Silva, Antero Herzog, Artur Storck, Irmãos Zanoti, Izaias Jacobsen, Irmãos Foletto, Guilherme Passamani Filho, Manoel Ferreira Lima, Manoel Tranin Tuler, Irmãos Guerra, Vitor Nichio & Irmão, Henrique José Santana, Silvio Nichio, José Carlos de Souza, Frederico Perini, Carlos Schwab & Irmão, Nitz & Schwartz, Irmãos Erlacher.

Dai o ser necessário deduzir-se dos 2.880.000,00, a importância mínima de R\$ 500.000,00, correspondentes aos impostos em que incidiriam as operações de café dos acima citados e outros, pelo que, se consignaria um aumento de apenas R\$ 1.030.000,00, dos quais ainda há a deduzir a importância de R\$ 40.000,00 de impostos diminuídos, e teríamos então, apenas, um aumento de R\$ 990.000,

E de se considerar ainda, que nem todos os impostos lançados são pagos, indo muitos



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

DIRETORIA DA FAZENDA

deles para a divida ativa, sendo outros cancelados ou modificados, e, em consequencia a Prefeitura não arrecadaria os\$ 990.000,00 de aumento provavel.

Pela mesma relação, verificamos, ainda que, excluidos os comerciantes de café, estão cadastrados na Prefeitura cerca de 1.000 contribuintes. Destes, 717 teriam os seus impostos diminuidos, segundo o lançamento deste ano, e, 283 os teriam majorados, destes, 181, somente até um mil cruzeiros, donde se conclue que, somente 102 comerciantes, em todo o Municipio teriam os seus impostos aumentados alem de \$ 1.000.

Damos a seguir um quadro demonstrativo do numero de comerciantes que teriam os seus impostos aumentados, parceladamente.

ATÉ 50.00,	21.	de 3 a 4.000\$	17
de 50 a 100\$	21.	de 4 a 5.000\$	15
de 100 a 200 \$	43.	de 5. a 6000\$	7
de 200 a 300 \$	16.	de 6.a 7.000\$	4
de 300 a 400 \$	11.	de 7 a 8.000 \$	2
de 400 a 500 \$	19	de 8 a 9.000\$	1
de 500 a 600 \$	6	de 9 a 10.000\$	7
de 600 a 700 \$	13.	de 10 a 15.000\$	8
de 700 a 800 \$	6	de 15 a 20.000\$	11.
de 800 a 900 \$	3.	de 20 a 25.000\$	2
de 900 a 1.000\$	22.	de 25 a 30.000\$	4
de 1.000 a 2.000 \$	36.	de 40.000\$	1
de 2.000 a 3.000 \$	15.	de 50.000	1



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DA FAZENDA

de 60.000,00 1.
de 115.000,00 1
de 150.000,00 1.

Diminuído o número dos comerciantes de café já referidos, os quais ficam situados todos nas classes entre 7.000 e 20.000, ter-se-á grandemente reduzido o número dos que foram atingidos em maiores proporções.

!***

Se é que a estatística é que deve orientar o administrador nas suas previsões, como bem salientado está no memorial em estudo, havemos de concluir, forçosamente, que os cálculos e previsões de impostos e orçamentos para o exercício de 1952, estão calcados dentro de uma base verdadeira e segura, face aos dados acima expendidos, com a exatidão que nos foi possível obter.

Acreditamos, porém, que haja alguma possibilidade da arrecadação ser superior à prevista, não nas cifras astronômicas que apregoam, mas, isso vem em favor da Administração, demonstrando que ela foi previdente, não elaborando um orçamento capaz de não ser, também atingido.

Mas não há um só artigo ou parágrafo na Constituição Federal de 1946 vedando que o Poder Público arrecade importância superior a



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

DIRETORIA DA FAZENDA

9

A afirmativa contida no memorial de que o excesso de arrecadação está em desacordo com o preceito constitucional é absolutamente improcedente.

Não é, a nosso ver, aceitavel a proposição de fazer um aumento de 50% apenas sobre a tabela atual e a partir de 300.000,00 de vendas, como também não é aceitavel a tabela proposta no memorial, já por ser iniqua, injusta, como também, por ferir, frontalmente, o preceito constitucional estabelecido no artigo 202, da Constituição Federal, que diz:

" ART. 202: - OS TRIBUTOS TERÃO CARACTER PESSOAL SEMPRE QUE ISSO FOR POSSIVEL, E SERÃO GRADUADOS CONFORME E A CAPACIDADE ECONOMICA DO CONTRIBUINTE. "

A redação desse artigo foi feita de forma imperativa, e, daí resulta que o Poder Publico não pode continuar taxando os menos favorecidos da fortuna com um imposto mais alto do que aquele a que iria ficar sujeito os mais ricos, os grandes comerciantes, se aceitavel fosse a tabela proposta no memorial, que é a mesma contida na lei ora em vigor.

O certo, o legal, de acordo com aquele dispositivo constitucional, seria encontrar-se uma taxa baixa para os pequenos comerciantes e



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DA FAZENDA

uma taxa alta para os grandes comerciantes, que podem receber uma taxaço maior, pois teem capacidade economica para tanto.

Para se aquilitar da iniquidade e da inconstitucionalidade da tabela proposta no memorial, basta que façam os seguintes calculos: 200 comerciantes vendendo, cada um, por ano, $\text{R}\$ 100.000,00$, venderão $\text{R}\$ 20.000.000,00$, e pagarão á Prefeitura, de impostos $\text{R}\$ 210.000,00$. Se um só comerciante vender $\text{R}\$ 20.000.000,00$, pagará, de acordo com a tabela proposta no memorial, apenas $\text{R}\$ 45.450,00$, de onde resultaria um prejuizo para os cofres municipais de $\text{R}\$ - 164.550,00$. Dai se conclui que não pode ser aceita a tabela proposta e nem pode ser mantida a atual lei de meios do municipio. Imaginemos se os pequenos comerciantes se reunissem, todos numa unica sociedade. Levariam, de inicio, de lucro, uma diferença de imposto enorme. E não teem eles o direito de fazerem isso?

Emquanto os pequenos comerciantes teem de suportar onus fiscal maior, muito maior do que os grandes comerciantes, teem eles, pelo seu maior numero, muito maiores encargos sociais. Aqueles 200 comerciantes, por exemplo, teriam, 200 mulheres, se casados, 200 filhos, se cada um tiver apenas um filho, 200 empregados, num total minimo de 800 pessoas, 200 alugueis de casa, 200 escritas, etc. E os encargos do grande comerciante seriam os mesmos? Não. muitissimo menores.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DA FAZENDA

Por isso, pelo menos, o onus fiscal para estes deve ser igual ao daqueles.

É o que procuramos fazer, propondo a unificação da tabela.

Se alguns comerciantes irão ter com isso os seus impostos aumentados, deverão se vangloriar disso, porque será uma demonstração evidente de que as suas operações comerciais são superiores, maiores, do que á daqueles que irão pagar menos.

Quanto ao item do memorial pedindo a supressão dos artigos que permitem a verificação indireta e exames nos livros comerciais pela fiscalização municipal, isso diz respeito aos deshonestos, e não temos a nobre, honrada e laboriosa classe dos comerciantes desta cidade nessa conta e nem lhe fazemos tamanha injustiça.

O comerciante honesto não teme a fiscalização, por mais exigente que a seja, pelo contrario, faz questão dela, na proteção dos seus proprios interesses, afim de evitar que os menos avizados, os inescrupulosos, lhes façam concorrência desleal, sonengando os impostos.

Criar a fonte de renda, tributar e não criar as penalidades e os meios adequados para fiscaliza-la é o mesmo que não fazer nada.

Imposto, o proprio nome já o indica: é uma imposição do poder publico. Portanto, este tem de se armar de meios para realmente fazer



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DA FAZENDA

fazer a imposição dele.

Quanto a tabela proposta para os hotéis e pensões, no projeto, visou acautelar os interesses do fisco, dado que, tal industria, pela sua propria natureza, tem grande facilidade, em não registrar a realidade das vendas. Basta examinar os livros das casas de hospedagens desta cidade, para se ter logo a conclusão de que não se pode confiar na veracidade de tais registros, não havendo um meio eficiente para se evitar a sonegação. O modo de cobrança proposto ainda lhes deixou uma boa margem, não lhes tributando as refeições avulsas, que são a maior parte de suas vendas diarias, dado o grande numero de pessoas que, de toda parte, afluem para esta cidade.

Não pode haver injustiça em se tributando uma operação realmente existente. Somos, por isso, pela manutenção do projeto e pela rejeição da tabela constante do memorial.

Sobre o imposto de veiculos, devemos levar em consideração tambem que o imposto exerce função social muito mais importante do que a exercida pelo simples "transporte". Por conseguinte o imposto tem primazia sobre ele.

E' sabido de todos, os ingentes esforços despendidos pela administração municipal, não só para manter uma conserva eficiente de sua ex-



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DA FAZENDA

extensa rede de estradas e de rodagem, como também para a sua ampliação, quer adquirindo máquinas caríssimas e possantes, como tratores, patrôlas, caminhões, etc, como na administração de operários especializados, com ordenados elevadíssimos, tudo isso, em benefício direto e quasi pessoal daquelles que possuam caminhões, onibus ou qualquer outra especie de veiculos. A tributação que lhes pediu, no projeto, é nada face aos beneficios que estão usufruindo, beneficios que só poderão ser aumentados e melhorados daqui por diante, com o equipamento de máquinas já em uso e a se receber, talvez, ainda este ano. Imagine que se pediu a um proprietario de onibus um tostão numa passagem de duzentos tostões. Qual a empresa que irá se negar ao pagamento de tão insignificante importancia? Não vemos justificativa para aceitar-se a tabela proposta no memorial.

Quanto a tabela pedida no memorial para o comerciante ambulante, dizemos apenas o seguinte: " INFELIZ DO PEQUENO NA UNHA DO GRANDE! "

Sr. Prefeito:

Ao finalizarmos essas ligeiras notas sobre o memorial dos srs. comerciantes desta cidade, o qual, embora elaborado por um tecnico em contabilidade e um colatinense, que vem se reve-



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DA FAZENDA

revelando um merito jurista, cuja inteligencia reconhecemos e proclamamos, que, lamentamos não seja ela posta á serviço dos altos e supremos interesses da cidade que lhe serviu de berço, não nos trouxe, ele, memorial, nenhum argumento, nenhuma citação, nenhum calculo, nenhuma elucidação, enfim, que nos convencesse de que o projeto que ele combate não esteja pautado dentro dos mais rigidos principios constitucionais e da mais pura e elevada justiça, pelo que somos forçados e mante-lo, tal como está elaborado.

Resta-nos, pois, deixar aqui consignando um apelo, um fervoroso apelo, a todos os colatinenses, estejam onde estiverem, sejam quais forem as suas profissões ou atividades, o seu modo e o seu meio de vida, para que, com ou sem sacrificios monetarios ou pessoais, sem paixões politicas, sem distinção de classes ou de cores, se unam, com fé e firmeza, em torno do progresso e da grandeza de Colatina, desta cidade que já por uns dias chegou a ser, em tempos ido, a Capital de nosso Estado, para que ela se coloque na senda do progresso e na vanguarda das demais comunas capichabas, em todos os sentidos, já que está quanto ao territorio, produção de café e cereais, numero de propriedades agricolas, população, movimento comercial, exportação de madeiras, grandeza de rebanhos, arrecadação es-



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DA FAZENDA

estadual e federal, movimento de passageiros pela sua estação ferrea, numero de linhas de auto-onibus, jardineiras e lotações, etc,

Só não o está em relação a serviços e melhoramentos publicos, e, isto, por absoluta carencia de recursos financeiros. E esses recursos é o que visa alcançar o projeto de lei estabelecendo as novas tabelas de impostos.

Se o povo de Colatina se unir em torno desse dissederatum, tais recursos serão alcançados e obtidos, em quantidade suficiente á solução daqueles problemas, e, então Colantina e seus filhos se orgulharão da pujança de sua cidade, vanguardeira de todas as demais em todos os sentidos, quando mais não o seja, pelo menos no patriotismo e no civismo de seus filhos, ora posto á prova em holocausto a esses Supremos Ideais do Povo.

Se a compreensão chegar a todos, e se todos se unirem, em torno desses ideais, v. s. poderá afirmar a este nobre e laborioso povo que ele receberá de seu esclarecido e ufano governo os beneficios de que tanto necessitam - reclamam - e que nunca conseguiu.

Devolvendo, pois, o memorial ao esse Gabinete, o fazemos conscios de que o nosso dever está cumprido com esse despretencioso parecer.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DA FAZENDA

Ao ensejo, renovamos a v. s. os nossos
protestos de estima, apreço e solidariedade e
as nossas

Atenciosas saudações

Manoel Francisco Roque
Diretor da Fazenda.

Ao
Exmo. Sr. B
Dr. Justiniano de Melo e Silva Neto
DD. Prefeito Municipal de Colatina.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DA FAZENDA

Em 19 de novembro de 1951.

Sr. Colator Estadual de

Solicito de v. s. a fim de prestar a esta
Diretoria a seguinte informação:

A quanto importa a arrecadação de imposto de
vendas e consignações, durante o corrente exercício,
até a presente data?

Com o oferecimento de meus préstimos e os meus
agradecimentos, minhas

Atenciosas saudações.

Hannel Francisco Roque

Diretor da Fazenda.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
COLETORIA ESTADUAL DE COLATINA

Em, 19 de novembro de 1.951

Of. Nr. 191/51

Exmo. Snr.

Dr. MANOEL FRANCISCO ROQUE

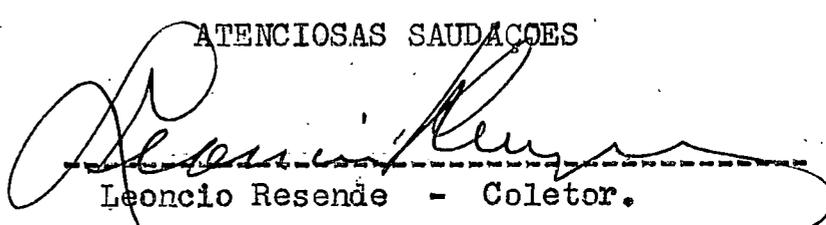
Snr. Diretor da Fazenda Municipal:-

N E S T A.

Em resposta ao Vosso officio datado de 19 de novembro do corrente tenho a informar o seguinte: A arrecadação de Vendas e Consignações até outubro

é: janeiro.....	Cr\$ 744.374,70
fevereiro.....	603.766,90
março.....	547.642,60
abril.....	634.453,40
maio.....	978.258,10
junho.....	1.196.086,40
julho.....	1.385.271,50
agosto.....	1.400.162,30
setembro.....	1.472.347,10
outubro.....	<u>910.904,30</u>
Soma total	Cr\$ 9.873.267,30

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES


Leoncio Resende - Coletor.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

Coletoria Estadual de: São Domingos, 21-11-51

Ofício s/n.-51

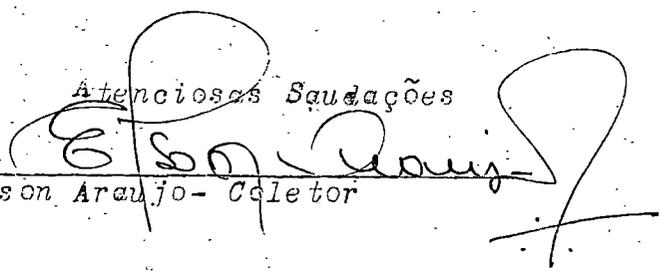


Snr. Diretor,

Atendendo solicitação de V.S. conforme ofício dessa Repartição em meu poder, cumpro-me informar que a arrecadação do Imposto s/ Vendas e Consignações na Jurisdição desta Coletoria no período de Janeiro a 31 de outubro do ano em curso, monta em Cr.5: 1.046.736,80 (Um milhão Quarenta seis mil setecentos trinta e seis cruzeiros oitenta centavos),

Sirvo-me do ensejo para reiterar-lhe as minhas,

Atenciosas Saudações


Elson Araújo - Coletor

Ilmo Snr.
Manoel Francisco Roque
D.D. Diretor de Fazenda Municipal
Colatina

Anterior 1. 357.091,30
Atual 11. 2. 881.191,80

Para Mais 1. 569.398,50
Para Menos 28. 298,00

✓

Contribuintes

Anterior

Atual 1%

Para
Mais

Para
Menos

Contribuintes	Anterior	Atual 1%	Para Mais	Para Menos
Wilson Mussa de Oliveira	600,00	500,00		100,00
Frederico Elidio Perini	7.242,00	23.276,00	16.034,00	7
Eduardo Guilherme Pagung	861,00	782,00		79,00
Carlos Schuck & Lúas	5.402,00	13.250,00	7.848,00	?
Scopilo Goncalves	1.722,00	1.954,00	232,00	
Maçari Lopes Cavalho	564,00	468,00		96,00
Luciano Bahas	1.127,00	1.104,00		23,00
Rui Pereira da Silva	1.050,00	1.000,00		50,00
Bernique Borchardt	336,00	270,00		66,00
Germano Gerhardt	564,00	467,00		97,00
Germano Schwanz	987,00	926,00		61,00
Luiz Alves Benfica	789,00	703,00		86,00
Algenio Simplicio da Silva	1.428,00	1.533,00	105,00	
Jose Simões de Assis	336,00	275,00		61,00
Manoel Alves Felipe	120,00	100,00		20,00
Leopoldino Regis	120,00	100,00		20,00
Isaias Alves Cozeli	120,00	100,00		20,00
Mario Teixeira da Silva	240,00	200,00		40,00
Adilso Pires Vargas	516,00	421,00		95,00
João Nascimento Ramos	600,00	500,00		100,00
Alcino Alves Benfica	5.168,00	12.084,00	6.916,00	?
João Marcelino Pereira	480,00	392,00		88,00
Nitz & Schwarz	4.432,00	8.931,00	4.499,00	
Luiz Louain	3.635,00	5.103,00	1.468,00	
Carlos & Nitz	6.969,00	73.763,00	66.794,00	?
Beni Felise	120,00	100,00		20,00
Agemil Pereira Rezende	600,00	500,00		100,00
Geraldo Carlos Fossêca	120,00	100,00		20,00
bus & Cia	4.152,00	8.000,00	3.850,00	1
Krossine Soares Pinheiro	1.050,00	1.000,00		50,00
Luiz Candido Tomaz	360,00	300,00		60,00
Stelvio Pereira Baia	2.278,00	2.870,00	592,00	
Automoveis de Cabatuna Ltd.	7.371,00	24.130,00	16.759,00	

Contribuintes

Anterior

Atual 1%

Para
MaisPara
Menos

Amalfim de Souza Neto	240,00	200,00		40,00
Homero de Leandro Faria	1.288,00	1.331,00	43,00	
Elisbeto Biss	396,00	321,00		75,00
Adelino Moreira da Silva	492,00	401,00		91,00
Mariano José Ribeiro	951,00	881,00		70,00
Pedro Pereira de Souza	360,00	300,00		60,00
João Souza Santos	600,00	500,00		100,00
Sebastião Rodrigues Cavalho	120,00	100,00		20,00
José Valciano Sobrinho & Filhos	360,00	300,00		60,00
Vasconcelos & Machado	600,00	500,00		100,00
Silvio Michis	4.156,00	8.013,00	3.857,00	
José Massucati	1.852,00	2.168,00	316,00	
Reis & Aragão Ltda	4.066,00	7.713,00	3.647,00	
João Felipe Fernandes	4.750,00	10.000,00	5.250,00	
Claudiana Mano Ruina	2.370,00	3.031,00	661,00	
Imastácio Machado Costa	600,00	500,00		100,00
João Monteiro Veiga	1.050,00	1.000,00		50,00
José Ferreira Martimeli	240,00	200,00		40,00
José VICINHO Rosa	528,00	433,00		95,00
Luiz Quadragésimo do Prado	1.071,00	1.029,00		42,00
Lilias de Oliveira Lima	771,00	685,00		86,00
Zezinho Pedro Eter	252,00	204,00		48,00
Adnanis da Cunha Ramalho	3.110,00	4.641,00	1.531,00	
João Gomes Filho	120,00	100,00		20,00
José Lucindo Rodrigues	240,00	200,00		40,00
Americo Marcelino Vieira	240,00	200,00		40,00
José Romano Sobrinho	789,00	703,00		86,00
Joaquim Januário de Souza	156,00	123,00		33,00
Sebastião Fernandes da Silva	144,00	112,00		32,00
Elpidio Alves da Cruz	1.456,00	1.573,00	117,00	
Alves & Silva	1.484,00	1.619,00	135,00	
Agenor Alves Farias	240,00	200,00		40,00
José Carlos Souza	7.269,00	23.452,00	16.183,00	

Contribuintes	Anterior	Atual 1%	Para Mais	Para Menos
Luiz Gomes de Macêdo	552,00	455,00		97,00
Florencio Pedino	468,00	382,00		86,00
Antonio Fachetti	600,00	500,00		100,00
João Teixeira da Conceição	360,00	300,00		60,00
Américo Mendes Araújo	645,00	543,00		102,00
Antonio Ferreira Fonseca	432,00	360,00		72,00
Pedro Feroni	360,00	300,00		60,00
Vitor Michio + Simões	4.750,00	10.000,00	5.250,00	9
Francisco Gomes Ferreira	216,00	180,00		36,00
Automóveis de Colatina Ltda.	1.050,00	1.000,00		50,00
Paulino Zorzanchi	420,00	350,00		70,00
Valter Eduardo Chodachi	360,00	300,00		60,00
Jose Belisario	120,00	100,00		20,00
Romano Malacarne	240,00	200,00		40,00
Jose Ramundo	240,00	200,00		40,00
Alexandre Miquel	120,00	100,00		20,00
Jose Pereira Oliveira	2.595,00	3.488,00	893,00	
Emeraldo Marcos Muller	1.288,00	1.336,00	48,00	
Jose Barros	1.687,00	1.901,00	214,00	
Francisco Patilha Souza	1.092,00	1.054,00		38,00
Sebastião Gomes Cardoso	444,00	369,00		75,00
Jose Antonio Ferreira	240,00	200,00		40,00
Angelo Pelegrini	240,00	200,00		40,00
Olivio Picarati	240,00	200,00		40,00
João Costa Libacina	240,00	200,00		40,00
Manoel Soares Ramos	240,00	200,00		40,00
Agripino Ribeiro Rosa	240,00	200,00		40,00
Sebastião Barros	120,00	100,00		20,00
Manoel Ferreira Araújo	240,00	200,00		40,00
Luiz Soares da Silva	600,00	500,00		100,00
Jose Vieira da Silva	1.295,00	1.346,00	51,00	
Antonio Leandro Filho	1.023,00	963,00		60,00

4

Contribuintes Anterior Atual 1% Para Mais Para Menos

Manoel Apolinario Soares	240,00	200,00		40,00
João Pereira da Silva	240,00	200,00		40,00
Benedito Couto Gomes	240,00	200,00		40,00
Osmar Antonio Mafart	240,00	200,00		40,00
Pedro Moreira da Silva	240,00	200,00		40,00
Jorge Elias & Cia Ltda.	1.050,00	1.000,00		50,00
Antonio Santana	360,00	300,00		60,00
Luiz José Mendes	240,00	200,00		40,00
Marciano Angelo Florencio	240,00	200,00		40,00
Pedro Paulo Passos	240,00	200,00		40,00
S. Nascimento	240,00	200,00		40,00
Quimerindo José Mendes	120,00	100,00		20,00
Nelson Simplicio Souza	240,00	200,00		40,00
Cezar Rodrigues da Silva	396,00	321,00		75,00
Damião Felício dos Santos	432,00	357,00		75,00
João Silva	897,00	823,00		74,00
Silvestre Rufino	384,00	317,00		67,00
Máximo Machado	276,00	223,00		53,00
José Elias Jabou	240,00	200,00		40,00
Julio Barros de Carvalho	348,00	283,00		65,00
Manoel Ferreira	5.706,00	14.779,00	9.073,00	9
Manoel Train Tulber	4.738,00	9.957,00	5.219,00	9
Manoel Faustino Lopes	492,00	406,00		86,00
M. Feroni & Cia	2.350,00	3.000,00	650,00	
Oswaldo Cordeiro	360,00	300,00		60,00
José Boas Novas	2.405,00	3.110,00	705,00	
José Ferreira Lima	1.880,00	2.228,00	348,00	
João Ribeiro Brun	552,00	458,00		94,00
José Vitalino Pereira	2.350,00	3.000,00	650,00	
Manoel Pat. de Medeiros Lima	120,00	100,00		20,00
Irmaes Guina	4.486,00	9.117,00	4.631,00	9
José Soares da Silva	3.460,00	5.692,00	2.232,00	

Jorge Almeida	984,00	930,00		5300
Manuel Barreto da Silva	870,00	800,00		7000
Pedro Chagas	915,00	840,00		7500
Benedito P. Depiante	600,00	500,00		100,00
Luiz Antonio da Silva	2.745,00	3.780,00	1.035,00	
Pedro Zucarato	2.805,00	3.900,00	1.095,00	
Jose Fernandes Martins	663,00	566,00		9700
Joao Seidel	600,00	495,00		10500
Wasser Jacob	576,00	420,00		9600
João de Souza Ramos	240,00	200,00		4000
Daniel Zanlini	1.323,00	1.380,00	5700	
Leilas Almeida Reis	681,00	589,00		9200
Miguel Alencara Moraes	276,00	230,00		4600
Franklin Curtz Ltda.	12.585,00	68.340,00	55.755,00	
Waldemar Bias Martins	960,00	895,00		6700
Michel Salame	5.126,00	11.870,00	6.744,00	
Casas Continhas Ltda	4.267,00	8.387,00	4.120,00	
Pedro F. da Silva Scia.	312,00	255,00		5700
Aliança Mercantil Têxteis	5.850,00	15.500,00	9.650,00	
Jose Antonio Vieira	618,00	572,00		10600
Francisco J. Carvalho	1.050,00	1.000,00		5000
Atilio Michini	300,00	246,00		5400
Miguel Richa & Sinao	4.882,00	10.650,00	5.768,00	
Waldemar D. Kralen	8.983,00	34.880,00	25.897,00	
W. Schwabe	10.750,00	50.000,00	39.250,00	
Galvão & Sinao	6.919,00	21.120,00	14.201,00	
Sebastião Gama de Castro	5.024,00	11.360,00	6.336,00	
João Martins Monteiro	4.474,00	9.075,00	4.601,00	
Sinao Pretti	4.333,00	8.603,00	4.270,00	
Arnaldo Barbosa e Silva	7.800,00	27.000,00	19.200,00	
J. Miranda Scia.	6.304,00	17.760,00	11.456,00	

7

	Atual	1%	mais	menos
Antônio Abraão	240,00	200,00		40,00
Henrique W. Seipe	1.155,00	1.115,00		40,00
Ernesto Margot	240,00	200,00		40,00
Edoardo Guirizato	600,00	500,00		100,00
Manuel Alves Lima	120,00	100,00		20,00
Antônio Maciel de Lima	600,00	500,00		100,00
José Gonçalves	1.715,00	1.943,00	228,00	
Augusto Sperandio	600,00	500,00		100,00
Coldeiro Garcia & Cia.	1.302,00	1.350,00	48,00	
Emelinda Gatti	879,00	810,00		69,00
E. A. Baltino	1.148,00	1.138,00		10,00
José Meneguili	2.020,00	2.441,00	421,00	
Ignacio Nunes	168,00	134,00		34,00
Luiz Martins +	25.562,00	198.113,00	172.550,00	
Gulcheri & Pereira	2.350,00	3.000,00	650,00	
Antônio Zago & Filho	3.451,00	5.660,00	2.209,00	
Volasco & Cia. +	4.048,00	76.590,00	72.442,00	
Atilio Zachi	216,00	423,00		93,00
Nilo Delapiccola	264,00	213,00		51,00
Jerônimo Zachi	216,00	178,00		38,00
Aldemiro Giacomin	300,00	249,00		51,00
Atárcio Paquin Mientiro	492,00	405,00		87,00
Antônio Spelta	396,00	322,00		74,00
Alfredo Zagari	300,00	245,00		55,00
João Zachi Sobrinho	120,00	100,00		20,00
Ricardo Silva	504,00	414,00		90,00
Benedito Magalhães	864,00	785,00		79,00
Luiz Faria	762,00	638,00		124,00
Guilherme Menegatti & Luísa	312,00	260,00		52,00
Mário Bartolina	1.023,00	968,00		55,00
Arestes Spelta	216,00	172,00		44,00

Guernio Furlanetti	36000	30000		6000
Virgilio Camato	1.58200	1.45300	17500	
Abilio Fago	2.63500	3.56500	93000	
Ezidoro Bichhalis	2.62500	3.54600	92500	
Guilherme Passamani Filho	5.49200	13.707.00	8.215.00	?
Hortunato Gava	16800	19600		3200
João Frequenti	68100	59000		9100
Angelo Bravin	66300	564.00		9900
Aristides Campo Walcott	64500	540,00		10500
Jose Radiane	1.44200	1.560.00	11800	
Florencio Amirabreu	360,00	293,00		6700
Francisco Bertolo	1.06400	1.010,00		5400
Altice Campo Walcott	645,00	550,00		9500
Nelson Campo Walcott	1.47700	1.602,00	12600	
Horacio Baruahe	26400	210,00		5400
Demetrio Ravani	2.09800	2.573,00	475,00	
Angelo Frequenti	36000	29200		6800
Arindo Rossi	1.750,00	2.000,00	250,00	
Euio Bertolotti	108,00	88,00		2000
Florindo Suela	108,00	84,00		2400
bleis Joaquim da Silva	360,00	30000		6000
cecilio dos Anjos	360,00	300,00		6000
Luiz Veghili	360,00	300,00		6000
Alceu Rocha	420,00	34400		7600
Aldamer Ragazi	1.21800	1.238,00	2000	
Guilherme Machado	2.110,00	2.596,00	48600	
Amailis Veghili	2.080,00	2.500,00	450,00	
Bonaris Waldman	2.16400	2.62400	52000	
Edes Bertiani	240,00	200,00		400.
Luiz Camata	36000	30000		600
Milson Luiz Monteiro	27600	22400		520

X

Gatag Caroni	2.07400	2.53400	460,00	
Mauricio Cazeli	4.80400	10.26700	5.46300	
Jose Richa	1.74300	1.98500	24200	
Justino Cataneo Guimaraes	5.110,00	11.795,00	6.68500	
Jose Coetano de Souza	4.16200	8.030,00	3.868,00	
Alipio Veiga	33600	27600		6000
Alianca Mercantil Testeis	8.016,00	28.432,00	20.41600	
Ailton Jose Vilaschi	2.85400	4.007,00	1.15300	
Adel Sibifi & Cia.	8.562,00	32.070,00	23.508,00	
Zanandrea & Prunao	2.370,00	3.032,00	662,00	
Stans Zanain	4.83600	10.42500	5.58900	
Prestiterio Loyola	1.17600	1.178,00	200	
Wilson V. Coutinho	57600	480,00		9600
David Guerra	25200	20500		4700
Edilon Merino	1.79200	2.060,00	26800	
Farmacia Vitoria	4.86600	10.570,00	5.70400	
Jose Marim	2.40500	3.10200	69700	
Jentil Nunes Bezerra	40800	330,00		7800
Alvaro Miranda	1.120,00	1.092,00		2800
Ernesto Javarafo	1.63800	1.836,00	20200	
Jose Alves da Costa	58800	485,00		10300
Luiza Bartolozzi Rodrigues	1.050,00	1.000,00		50,00
Roberto Vasconcelos	45600	374,00		8200
Ilvico Luizel Silva	1.050,00	1.000,00		50,00
Luiz Beniques	84300	76700		4300
Luiz Teles	6.72200	19.855,00	13.12800	
Luiz Chiepe	1.66600	1.871,00	20500	
Luiz Goncalves Bueti	2.20600	2.735,00	52900	
Luiz Jacinto da Silva	1.930,00	2.29200	36200	
Luiz Sperandio	3.355,00	5.343,00	1.98800	
Luiz Dimiz Lourenco	76200	67200		9000

Contribuintes

Anterior

Atual 1%

Para Mais

Para Menos

Contribuintes	Anterior	Atual 1%	Para Mais	Para Menos
Mansel Kraide	13200	10400		2800
Otacilio Brasil	2.11000	2.560,00	450,00	
União Ind. Loydon Ltda	38400	320,00		6400
Dimas Gabriel	12000	100,00		2000
Jose Tobias da Silva	32800	18700		4100
Abelardo Guinzato	60000	50000		10000
Luiz Bust. & Filhos	1.53300	1.68000	14700	
Carlos Bezerra	2.72500	3.75000	1.02500	
Acides Alacqua	36000	300,00		6000
João Guimarães	3.19400	4.85200	1.65800	
Jonas Dutra	24000	19800		4200
Piquina Scia	36000	30000		10000
Aurelio J. Alucido	2.06200	2.51300	45100	
Almir Spoufelder	2.44000	3.14200	73200	
Vitório Nico	36000	30000		6000
J. Jagan	11.54200	57.91400	46.37200	
Moraes & Serafini	60000	50000		10000
Aurelio Sardini	14400	11500		2900
Idorico Melotti	1.52600	1.67600	15000	
Abelardo Verbena	3.73900	6.62900	2.890,00	
Juacalves Coria & Filhos	4.72300	9.90800	5.18500	
Adelia Guizaga	24000	20000		4000
Jose Martins	60000	50000		10000
Servio Vago	600,00	50000		10000
Salustiano C. dos Santos	3.73000	6.60000	2.87000	
Roberto Medeiros	12000	10000		2000
Warcy Knais	12000	10000		2000
Helena Barbosa	69000	60000		9000
Gabriel E. Lopes	60000	50000		10000
Luiz Iglesias Gues	66300	570,00		9300
Jacquino da Silva s/a.	7.20000	23.00000	15.800,00	

X

Contribuintes

Anterior

Atual 1%

Para
MaisPara
Menos

Contribuintes	Anterior	Atual 1%	Para Mais	Para Menos
José Gonçalves	120,00	100,00		20,00
Reciote Gregório Melo	2.495,00	3.281,00	786,00	
M. Chieça	600,00	500,00		100,00
Elisa Pires da Silva	1.050,00	1.000,00		50,00
Antenor Cavassan	120,00	100,00		20,00
Abílio Tineli	240,00	200,00		40,00
Mário Mendes da Silva	60,00	50,00		10,00
Joaquim Junqueira Melo	600,00	500,00		100,00
Paulo Florencio Goldner	216,00	174,00		42,00
Agencia Lopes Rosado	180,00	150,00		30,00
Manoel Gomes Rosado	240,00	200,00		40,00
Luiz Faria	2.850,00	4.000,00	1.150,00	
Antonio de Meira	240,00	200,00		40,00
Loe Luiza Gaspar Oliveira	3.250,00	5.000,00	1.750,00	
Jaci Silva	120,00	100,00		20,00
Moto Capichaba Ltda.	3.250,00	5.000,00	1.750,00	
José Gomes de Souza	600,00	500,00		100,00
Antonio Machado	60,00	50,00		10,00
Alexandre Koneczny	120,00	100,00		20,00
Adib & Luiza	2.850,00	4.000,00	1.150,00	
Helcio Miranda	120,00	100,00		20,00
José Gonçalves Costa	120,00	119,00		1,00
Angelo de Oliveira Paim	300,00	250,00		50,00
Sebastião Ferreira Andrade	60,00	50,00		10,00
Martimiano Marques Araujo	240,00	200,00		40,00
José Aedes Dalapiccola	360,00	300,00		60,00
Elisav da Silva Nunes	600,00	500,00		100,00
José Guimarães	600,00	500,00		100,00
Tomaz & Tiquinco	4.012,00	7.530,00	3.518,00	
Oswaldo Galvão Queiroz	600,00	500,00		100,00
Cléo Fozzani	240,00	200,00		40,00
Antonio Richesky	60,00	50,00		10,00
Ceramica São Silvano Ltda.	1.050,00	1.000,00		50,00

Socima S/A.	5.00600	11.27800	6.27200	
Alfredo Alcare	4.66300	9.704.00	5.04100	
Federico Ferrari	89700	82400		7300
Jose Albano Machado	1.19000	1.200.00	10.00	
Jose Ricardo Damascen	36000	30000		6000
Bilario Staichert	1.75000	1.99200	24200	
Cia. Dist. Lucido Riachuelo	7.831.50	27.20400	19.373.50	
Anton Gomes da Sousa	7.009.50	21.72800	14.718.50	
Ant. G. Galvães & Cia	3.72400	6.57200	2.84800	
Francisco Ant ^o Schutini	9.76400	40.140,00	30.37600	
M. J. Bergueira & Albrunoz	7.285,50	23.56500	16.279,50	
Landquim Junior S/A.	6.970,50	21.470,00	14.499,50	
Jose Maria Minicani	1050,00	1.000,00		5000
Alberto Diniz Lourenço	3.03000	4.447.00	1.41700	
Antonio de Oliveira Bastos	2.820,00	3.936.00	1.116,00	
João Vitali	2.200,00	2.74700	547.00	
Oswaldo Galvão Medeiros	1.51200	1.650,00	138.00	
Stefania Kourczou	48000	390,00		9000
Elias Wala	7.44300	24.61300	17.270,00	
Alvaro Costa	1.03200	978,00		5400
Hedes T. Geuch	2.66500	3.627,00	96200	
Patricio José Ribino	480,00	40000		8000
Alvaro Thome	576.00	42500		9100
Nicolau Retzso	825,00	74400		8100
Vitório Favoreti	21600	174,50		4150
João D. dos Santos	6000	50,00		1000
Aderval Bitencourt	2.16400	2.68500	52100	
Artur Melo	84300	76100		8200
A. de Oliveira & Filhos	48000	40000		8000
Imo Buedito	48000	50000		8000
Jose Gonçalves Correia	55200	458,00		9400

Benedito, Luitao Jardim	60000	50000		10000
Ernesto Fortica,	12000	10000		2000
Heitor Torres Severo	60000	50000		10000
Mateo Rossi + Cia	78000	70000		8000
James Gouveias	4.15000	8.00000	4.15000	
Rep. e Comercio Beuron Ltda	1.40000	1.500.00	10000	
Jair Barboza de Mattos	1.05000	1.00000		5000
Gouveias + Fretz	1.05000	1.000.00		5000
Nicolau Garcia Ramos	12000	10000		2000
Aylton Rodrigues & Cia	1.05000	1000.00		5000
Carlos Chicpe	1.75000	1.990.00	240.00	
Geo Santana	60000	500.00		100.00
Uniao Ind. Lida Ltda.	120.00	10000		20.00
Jose do Silva Brasil	28800	23900		4900
Antonio Ramos Braga	120.00	100.00		20.00
João Abreu Rangel	20400	16700		3700
Mandellins de Tar Sfil	45600	37500		8100
Jose de Freitas	60000	500.00		10000
João Milleri	12000	10000		2000
Albino Ludwig	480.00	40000		8000
Jose Benedito Almeida	19200	159.00		3300
Bercio Correia do Santos	52800	43600		9200
Pedro Bequer	3.80800	6.84300	3.03800	
Storch + Jacobsen Ltda.	1.75000	2000.00	25000	
Imão Storch Ltda.	105000	1000.00		5000
Domicio Bichner	66300	56400		9900
Antonio Boa morte	24000	20000		4000
Raulino Costa Filho	69000	60000		9000
Aurelio Dalapicola	1.26700	1.30600	3900	
Imão Heuse	26400	21600		4800
Napoleão Novo	2.72500	3.74400	1.01900	

Yosé Freitas do Cruz	25200	21000		4200
Mital Kazagi	1.24600	1.27600	3000	
Yosé Antônio Lima	2.29600	2.90500	60900	
João Alves Dias	46800	38500		8300
Angelo Benedito Baldi	2.11000	2.60900	49900	
Walter Malin	12000	10500		2000
Walter Malin	12000	10000		2000
Cazeli S. Furão	14400	11000		3400
Edgardo Engelhardt	24000	20000		4000
Sidereo Travaglia	83400	75500		7900
Edgardo Cipriano	62700	52900		9800
Pedro Fernando de Oliveira	12000	10000		2000
Leis Ribeiro do Silva	75300	66700		8600
Francisco da Silva Bernardino	57600	47600		10000
Carlos Alves	1.28100	1.22800	4700	
Angelo Sperandio	58800	48400		10400
Blumir Gabi	79800	71500		8300
Louiz Brumati	57600	47700		9900
Walter Vendramini	28800	23300		5500
Federico Gancieri	40800	32200		7600
Agostinho Rodrigues Mars	28800	24000		4800
Osipio Domingo de Freitas	1.16200	1.15400		800
Elizete da Silva Nunes	2.60000	3.50000	90000	
Elizete da Silva Nunes	1.88200	2.21300	33100	
Adelino Rodrigues Alves	87000	80000		7000
Mansaf P. do Nascimento	25200	20900		4300
Francisco Loss	20000	20000		4000
Blumir Gabi	20800	18400		4400
Yosé da Silva Leite	57600	48000		9600
Agostinho Rodrigues Freitas	22800	18500		4300
Henrique Cavazzoli	2.35000	3.00000		

Profilo Bassetti	1.21800	1.23600	1800	
Luizão Zanotti	7.07100	32.13600	18.06500	?
Maia Guimarães	36000	300,00		6000
João Campoury	60000	50000		100,00
Clemente Luiz Otaviano	60000	50000		10000
Clemente de Silva Junior	18000	15000		3000
Pedro Gonçalves	1.16200	1.15000		1200
Alberto Gerardt	89400	82400		7300
Guido Gaudini	55200	46000		9500
Luiz Elias Jacoben	5.42800	13.38200	7.95400	?
Flouncis Bram	26400	21900		4500
S/A. Guedes Pereira	25200	20400		4800
João Inessa	30000	25000		5000
Albaldos Pavaun	56000	45000		9000
Luizão Zanotti	69000	60000		9000
Manoel Resende	24000	20000		4000
Alcides Malto Bauer	6000	5000		1000
Decimo Antonisoli	18000	15000		3000
João Antonio de Oliveira	18000	15000		3000
Lebrão Traxad	12000	10000		2000
Yovelino S. Valentim	1.099,90	1.065,00		34,90
Enoque R. Barcelos	6000	5000		1000
Benedito Fioroti	64500	64900	400	
Alaerci Fioroti	24000	20000		4000
Arnelino Borges	34000	30000		4000
Antonio Carlos Filho	12000	10000		2000
Pedro Duda	87600	73800		7800
Mathews Rodrigues Alves	60000	50000		10000
Gabriel Ribeiro dos Santos	107100	102700		4600
João Alves Filho	27600	22600		5600
Francisco Pereira do Rosari	12000	10000		2000

Barbosa & Martins	1.75000	200000	25000	
Braz Lins do Longo	1.26000	1.300,00	4000	
Arnoldo de Moraes Magalhães	1.57500	1.74500	17,000	
W. B. Coimbra	54000	44500		9500
Arribal Chiezo	26400	21500		4900
Estilvio Alves de Souza	60000	50000		10000
Frontin Klens	49200	41000		8200
Pedro de Souza Fereiro	24000	20000		4000
Adriano Marques	8400	6700		1700
João José do Rocha	60000	50000		10000
Melchior de F. da Silva	60000	50000		10000
Guilherme R. de Oliveira	2.080,00	2.54800	46800	
Amelio Preti	4.57900	9.42000	4.84100	
João Machado de Farias	20400	16100		4300
Abilio Soares de Oliveira	45600	38000		7600
Adilio Thomaz da Silva	18000	15000		3000
João Nunes	42000	35000		7000
Juvenal de Moura Chaves	12000	10000		2000
Guilherme Florentino Alves	73500	65000		8500
Sebastião Pinto da Fonseca	1.76000	2.01600	25600	
Luiz Manoel Evangelista	48000	40000		8000
Antônio Alves Faria	60000	50000		10000
João Felipe & Filhos	1.40000	1.50000	100,00	
Generaldo José dos Reis	60000	50000		10000
Manoel Costa Silveira	6000	5000		1000
Silvio Duarte Correia	12000	10000		2000
Luiz Fereiro	12000	10000		2000
Emelides Preti	24000	20000		4000
Adolfo Baelhente	55200	45300		9900
Alberto Vendramini	22800	18800		4000
Carlo Fracalossi	1.42800	1.54000	11200	

Pedro Dam	36000	30000	6000
Eugenio Tozetti	24000	20000	4000
Nelson Vieira dos Remedios	40800	33200	6000
Paulo Stoco & Santos	6000	5000	1000
Domingos Rossi Romanko	1.84000	2.19400	32400
Iry Suela	18000	15000	3000
Gustavo Westphal	12000	10000	2000
Polpidio Rosa	6000	5000	1000
Georges Barbosa	66300	57000	9300
Wivaldo Fretti	93300	86300	7000
Ignacio Anna	2.96400	2.37300	3.40900
Waldemar Rodrigues Mairiel	54000	45000	9000
Reinaldo Caliani	58800	48200	10600
Caliani & Cia	24000	20000	4000
Antonio Costa	30000	24500	5500
João Pinotti	1.88800	2.22400	33600
Domingos Pinto da Vitória	12000	10000	2000
Alcides Rodrigues	12000	9500	2500
Antonio Colombech	22800	18500	4300
João Ribeiro	12000	10000	2000
Augusto Dalapiccola	20600	16100	4300
João Val-Cel	12000	10000	2000
Apolinario Cavalho	12000	10500	2000
Antonio Damiani Filho	18000	15000	3000
Luiz A. Bossi	15600	12500	3100
Alvino Zanoteli	16800	13200	3600
Walcir Romanko	12000	9700	2300
João Prado	2.46500	3.20400	73900
Americo Rossi	6.04400	16.46900	10.42500 ⁹
Albino Suela	24000	20000	4000
Manoel Coutinho	30000	25000	5000

Antônio Santana	12000	10000		2000
João Ribeiro de Silva	12000	10000		2000
Ernesto Moreli	26400	21600		4800
José Dala	12000	10000		2000
Francisco Rocha Ferreira	63600	53600		10000
Vilto Soares	12000	10000		2000
Carlos Trechiani	3.67600	6.41400	2.73800	
Benjamin Fom & Lucão	3.34300	5.310,00	1.96700	
Artur dos Marques Pereira	3.56500	6.04500	2.48000	
Dario Salvador	1.21100	1.23000	1900	
Agostinho dos Santos Costa	1.37200	1.45500	8300	
José Leoncio Ferreira	48000	40000		8000
Saul da Silva & Maria	1.76200	2020,00	2.5800	
Maria L. Brunaris	36000	30000		6000
João Cordeiro de Freitas	18000	15000		3000
Manoel P. Nascimento	25200	20500		4700
Teodoro de Freitas	64500	54400		10100
Alvino Marques Pereira	36000	30000		6000
Atilio Cipriano	15600	12600		3000
José Morelio Filho	6000	5000		1000
Cosmos Cantanhoto Ltda	1.44900	1.57000	12100	
Juvenal Vitorazi	1.66600	1.87800	21200	
Aristides Bortolotti	54000	46800		9200
Adelia Anyzinski	12000	10700		2000
Bernardo Schulteis	6000	5000		1000
Baronindo Kiberati	7200	5900		1900
Francisco Távora Nascimento	6000	5000		1000
Marcos Corsini	28800	23300		5500
N. Vitoria Petre Peruciani	37200	30200		7000
Almir Lourenço Batista	9600	8000		1600
Domingos Kiberati	36000	30000		6000

Clementino José Gobo	699,00	606,00		9300
Pedro Vieira Monteiros	65400	55900		9500
Theodoro Elias da Silva	45600	37200		8400
Aluísio Theodoro da Silva	77100	68700		8400
João Kazuri	2.09800	2.57600	47600	
Nelson Fernandes	44400	36800		7600
Engenheiro Rudio	52800	43700		9100
Arnaldo Borges Jesus	19200	15500		3700
José Fontes	1.00500	94500		6000
Bruno S. Fuzera	2.40000	3.09300	69300	
Guilherme Castiglioni	3.33700	5.28400	1.94700	
Americo Vicentini	1.05000	1.00000		5000
Ailton Vieira Fernandes	46800	38100		8700
Rodolfo Felberg	2.82000	3.93400	1.11400	
Estre Lacom	37200	310.00		6200
Jamene F. Saade	1.97800	2.37400	39600	
Murval Amorim	1.36500	1.44600	8100	
Alberto Santana	2.85000	4.000.00	1.150.00	
Theodoro José Zanotti	24600	22400		5200
Alonso Munad	1.47000	1.59300	12300	
Francisco Soares	46800	38100		8700
José Batista Mourão	60000	50000		100000
José J. Zacca & Filho	2.38500	3.06200	67700	
Atalio Rodrigues Resende	2.1600	17300		4300
Leuciano Becali	7.39200	24.27400	16.88200	0
Acle Zanam	6.87200	19.110,00	12.53800	?
Abdo Zili	2.72500	3.74600	1.02100	
Luiz Jurem	60000	50000		10000
Luiz Jurem	2.33200	2.96400	63200	
José Eugênio Rosa	9.30600	37.04000	27.73400	0
Facilio Bispo do Santo	24000	19500		4500

bleto Boavagnoli	74400	65800		11600
Alvino Paula Pereira	28800	23500		5300
João Paula Pereira	1.73600	198000	24400	
Deferino Batista Fioroti	56400	46300		10100
Juicato Mariani	2.93800	4.21400	1.27600	
Almerindo Eugenio Bardini	40400	36700		7700
Sival Teixeira da Silva	18000	15000		3000
Seraldo de Assis Hoopes	2.86200	4.02300	1.16100	
Augusto Buss	48000	39600		8400
Soc. Comercial Paucas Ltda	2.70000	3.700,00	1.000,00	
Orisio Bernardes	12000	10000		2000
Ruy Pereira da Silva	3.02000	4.33200	1.31200	
Artur de Oliveira	26400	210,70		53,30
Teobaldo Ribeiro Justão	1.575,00	1.74000	16500	
J. Pereira	94200	87500		6400
Wesley Roberto Gama	60000	49600		10400
Milson Pereira da Silva	5.35000	12.9800	7.63000	
Jose de Souza Viegas	50400	41400		9000
Carlos Florentino Alves	78900	701,00		8800
Francisco Cunha	70800	610,00		9800
Jose de Souza Junior	1.18300	1.18800	500	
Maria de Souza Ferreira	1.050,00	1000,00		500
Sebastião Balduino Gonçalves	72600	63300		9300
Jose Alves de Freitas	25200	20700		4500
Pedro Martins de Oliveira	24000	200,00		4000
Jose Marcelino Pereira	60000	49300		10700
Ricardo Sternsch	36000	30000		6000
Bilario Perini	24000	20000		4000
Jose Augusto da Silva	5.49000	13.670,00	8.180,00	
Alcides Gonçalves Martins	4.97400	11.11300		
Milson Ferreira Santana	10800	8900		1900

Santos Bruno Vieira	48000	40000	8000
Otto Alcides Eutingu	3.66100	6.366,00	2.70500
David Berger	69900	600,00	9900
Alberto Martins do Livro	1.98400	2.38700	40300
Angelo Pacheco Rolim	64500	54500	10000
José Correia Pinto	870,00	79500	7500
José C. de Mendonca	12000	10000	2000
Yoaquin Rodrigues da Silva	1.74300	1.98600	24300
Frederico P. Germano do Juan	71700	62700	900
Eduardo Glazar	1.33000	1.39600	6600
Wendel Jo Szidero do Livro	12000	9000	3000
Orzel Rodrigues Nascimento	20800	18900	3900
Alfredo Ant. Zanoteli	85200	77000	8200
Arnaldo Fracalossi	60000	50000	10000
Vitor Braz Jereira	14400	12000	2400
Edmundo José de Souza	3.05000	4.49500	1.44500
Sydio Bango	1.19000	1.200,00	1000
Aluísio Bissoli	1.54700	1.70600	15900
Maurício Capeli	1.55400	1.72000	16600
Glacilino Angelo Ferreira	78900	70400	8500
Stambner & Cia.	4.23100	8.26200	4.03100
Weslindo Rocha Lourenço	3.41500	5.550,00	2.13500
Ant. Soares Soares & Cia	1.21800	1.23200	1400
Antônio Rodzko	75300	66200	9100
Carlos Aurich	780,00	696,00	9400
Wences Betzel & Cia	3.15800	4.76800	1.61000
Artur Costa	1.75000	2000,00	250,00
Belmir Goltara	65400	560,00	9400
Antônio Abse	2.78000	3.85900	1.078,00
Luiz José Moreira	24000	20000	4000
David Ferrari	12000	10000	2000

Angelo Caetano	20,000	20,000		4,000
Benjamin Storch	36,000	30,000		6,000
Agostinho Benincá	60,000	50,000		10,000
Carlos Luiz Reetz	1.050,00	1.000,00		5,000
Bifanio Bravin	708,00	616,00		9,200
Henrique Pazung	336,00	275,00		6,100
Fredrico Ranciere	144,00	118,00		2,600
Jair Gama	4.162,00	8.030,00	3.868,00	
Jair Gama	2,000	200,00		4,000
Volentino Romais	36,000	30,000		6,000
Rafael Moma + Sura	1.400,00	1.500,00	10,000	
Pedro Klippel	180,00	144,00		3,600
Josias Bassetti	1.428,00	1.539,00	11,000	
Orivaldo Rodrigues	6,000	4,410		15,90
Manoel Ernesto da Silva	30,000	250,00		50,00
Francisco Junes Moraes	36,000	300,00		60,00
Guilherme Frederico Buss	60,000	50,000		10,000
Maldivino Groner	1.673,00	1.882,00	20,900	
Juãos Betsel & Cia. Ltda	2.850,00	4.000,00	1.150,00	
Rondeli & Bonato	1.050,00	1.000,00		50,00
Der von d Gulcheri	20,000	20,000		4,000
Clemente Mesphel	24,000	20,000		4,000
José Policarpo	12,000	10,000		2,000
Alcino Cordeiro	24,000	20,000		4,000
Angelo Borges	24,000	20,000		4,000
Angelo Cheipe	24,000	20,000		4,000
Yeronimo F. Magalhães	9,600	7,700		1,900
Francisco Magalhães	2,280,00	186,00		4,200
Rodolfo Octaviano de Mucedos	1.954,00	2.337,00	383,00	
Alcino Sperandio	1.568,00	1.739,00	17,000	
Santo Theodoro Junior	588,00	490,00		9,800

Contribuintes

Anterior

Atual 1%

Para Mais

Para Menos

João Melo da Silva	820,00	744,00		76,00
Bilino Bossi	360,00	300,00		60,00
Pedro Alves da Silva	240,00	200,00		40,00
Romildo Ribeiro Castro	420,00	400,00		20,00
Ernane Speito	360,00	300,00		60,00
Dario Guimarães	798,00	718,00		80,00
Belicis José Santana	120,00	100,00		20,00
Machado P Pereira	1.774,00	2.037,00	263,00	
Domingos Ignezias	360,00	300,00		60,00
Abelio Benique Pretti	180,00	150,00		30,00
Antu Vieira Amorim	360,00	300,00		60,00
Antonio Veloso Junior	360,00	300,00		60,00
Antonio Maria Guina	3.200,00	5.000,00	1.800,00	
Beiton Sales Moqueim	1.204,00	1.217,00	13,00	
Mansel Nascimento Dacelino	120,00	100,00		20,00
Valentino Cappai	5.276,00	12.635,00	7.349,00	
Irmo Antonio Marino	600,00	500,00		100,00
Lawrence Jacob	240,00	200,00		40,00
Federico Germano Nunes	180,00	150,00		30,00
Germano Isaac Jacobson	600,00	500,00		100,00
Mario Frederico Zancheli	120,00	100,00		20,00
Augusto Pedrinha Ferreira	240,00	200,00		40,00
Gilson Tattila	240,00	200,00		40,00
João Gimenes	240,00	200,00		40,00
Agenor Costano	360,00	300,00		60,00
Jaime Bachour	204,00	164,00		40,00
Arino Alves Pena	120,00	100,00		20,00
Olavo Rodrigues	120,00	100,00		20,00
Antonino Lopes	120,00	100,00		20,00
Clodomir Azevêdo	384,00	319,00		65,00
Guerrino Camata	6.150,00	16.360,00	10.286,00	
Alexandre Colodeti	120,00	100,00		20,00

Contribuintes

Anterior

Atual 1%

Para Mais

Para Menos

Contribuintes	Anterior	Atual 1%	Para Mais	Para Menos
Wesidério Ragazzi	14400	11000		3400
Nelson Bassete	3.250,00	5.110,00	1.860,00	
Alberto Franca	186,00	127,00		29,00
Antonio Paucieri	2.910,00	4.147,00	1.237,00	
Brasilício Chagas Neves	43200	360,00		7200
Jeronimo Paucieri	60000	500,00		10000
Bilario Krines	3.250,00	5.000,00	1.750,00	
Henrique Lorenzoni	1.400,00	1.500,00	100,00	
Divisio Milanesi	3.469,00	5.730,00	2.261,00	
Alfeu Freitas Silva	48000	400,00		8000
Michael Dala	4.786,00	10.176,00	5.390,00	
Belmino Campos Dalorto	48000	40000		8000
Artilio Casagrande	87900	805,00		7400
Cedrin & Lattelan	1.47000	1.600,00	130,00	
Euclides Capim	30000	250,00		5000
Archamps Boana	30000	250,00		5000
Wilo Picoli & Luccão	1.05000	1.000,00		5000
Elisbete Muelo & Luccat	24000	20000		4000
Gildo Canal	6000	5000		1000
Godmar Picoli	36000	30000		6000
Arnaldo Schmitberger	12000	10000		2000
Flavencio Santos Costa	9.301,50	37.002,00	27.700,50	
Mario Antolini	432,00	356,00		72,00
Vitorio Pereira do Silva	600,00	500,00		100,00
Offo Aurich	3.110,00	4.646,00	1.536,00	
J. G. Oliveira	1.30900	1.367,00	58,00	
Roberto Lopes de Carvalho	4.06300	7.704,00	3.641,00	
Jose Nunes de Moraes	3.56800	6.05900	2.491,00	
Bruno de Souza Junior	3.010,00	4.398,00	1.388,00	
Genesio Fundação Barcelo	4.67800	9.75700	5.079,00	
Albemar & Cia. Ltda	3.250,00	3.000,00	1.750,00	

Luiz Farini	36000	30000		60,00
Luiz Scarfon	19.190,00	134.390,00	115.200,	
Americo Bailarini	1.71600	1.73800	22,00	
Euclides Gerivabene	1.34400	1.415,00	71,00	
Manuel Luis Lillo	600,00	500,00		100,00
Celso S. Scarpini	1.21800	1.235,00	17,00	
Raul Salardi	600,00	50000		100,00
Luiz Santo Campana	3.95800	7.35100	3.39300	
Zandino Beolin	71700	630,00		87,00
Silvio Eugenio Melo	60000	500,00		100,00
Ricieri Gomes	1.099,00	1.064,00		35,00
Luiz Franzoti	19200	153,00		39,00
Jose Salardi	39600	301,00		75,00
Arvelo Saraloli	87900	810,00		69,00
Luiz Erbacher & Cia.	5.38600	13.18000	17.79400	
Jose Caldaro	2.45500	3.204,00	74900	
Adao Girardeli	360,00	297,00		63,00
Antonio Turlan	66300	56200		101,00
Augusto Goncalves	38400	31800		66,00
Ismael P. Venturini	3.38800	5.45300	2.06500	
Marciso Magnago	1.87600	2.20200	326,00	
Bilario Burgani	1.10600	1.07400		32,00
Belvidio Baileto Nolin	1.400,00	1.500,00	100,00	
Mario Carversan	3.28600	5.113,00	1.827,00	
Gaulicy de Freitas	1.06400	1.020,00		44,00
Antonio Serrazaro	12000	100,00		20,00
Berigno Vitorazi	36000	30000		60,00
Clemente Paquinini	480,00	40000		80,00
Mario Kempf Batista	38400	31400		70,00
Angelino Olandi	64500	54200		103,00
Abrao M. Morosini	60000	50000		100,00

Manoel Joaquim Soares	180,00	180,00		30,00
Guilherme Menegatti Lunão	5.554,00	14.000,00	8.446,00	
Ezidoro Bianda	3.070,00	4.540,00	1.470,00	
C. Abizaid	2.990,00	4.340,00	1.350,00	
Rinaldo Gagno	1.470,00	1.590,00	120,00	
João Benedito	5.280,00	5.090,00	1.810,00	
Antonio Fernandes	228,00	182,00		46,00
Angelo Bertolo	384,00	310,00		74,00
Benjamin Cardoso	933,00	868,00		65,00
Julia Eglesias Gomes	1.756,00	2.009,00	244,00	
Romaldo Vieira	1.106,00	1.077,00		29,00
Luiz Signorini	2.122,00	2.610,00	488,00	
Manoel do Santo	933,00	867,00		66,00
David Torzani	576,00	472,00		104,00
Pedro Fabio Lunão	492,00	402,00		90,00
Augusto Tomhalis	240,00	194,00		46,00
Mil Vieira Monteiro	384,00	318,00		66,00
Caetano Luiz Farias	717,00	623,00		94,00
Ernesto Schultz	144,00	120,00		24,00
José de Almeida	690,00	595,00		95,00
Adelino Gonçalves Pereira	600,00	500,00		100,00
Inezio Alvarenga Reis	564,00	470,00		94,00
João Zanotti	3.376,00	5.415,00	2.039,00	
S. E. Madeira Ltda.	3.508,00	5.859,00	2.351,00	
Ataide Teixeira Barros	240,00	200,00		40,00
Antônio Gomes do Costa	1.762,00	2.000,00	238,00	
Ediano Soares	240,00	200,00		40,00
Benigno José Neto	144,00	120,00		24,00
Pedro Santo Jesus	240,00	200,00		40,00
Cezário Rangel	444,00	365,00		79,00
Pedro Babbins	240,00	200,00		40,00

Gentil Patrocínio	180,00	150,00		30,00
Manoel Correia	24000	20000		4000
Valentin Fleger	24000	20000		4000
Asterio Jorge Leite	12000	10000		2000
Warcy Lercia Cardoso	36000	300,00		60,00
Manoel Alves Ferreira	36000	300,00		60,00
Amelio Coimbra Carvalho	26400	219,00		45,00
Bonifacio Ant ^o dos Santos	76200	678,00		84,00
João Geraldo Almeida	19200	156,00		36,00
Wilton Miranda	6.514,00	18.816,00	12.302,00	
Americo Pelicão	422,00	352,00		70,00
Jose Cola	1.176,00	11.733,00	10.557,00	
Delmo Amelio Palesse	132,00	107,00		25,00
Balbino F. Ribeiro	1.631,00	1.820,00	189,00	
Quate Galvão Buedes	4.345,00	8.649,00	4.304,00	
Antonio Chaves	1.762,00	2.018,00	256,00	
Alfredo G. Silva	753,00	670,00		83,00
Darcy E. Paiva	3.250,00	5.000,00	1.750,00	
Alvaro Nunes de Moraes	1.288,00	1.330,00	42,00	
Leonardo Faché	681,00	588,00		93,00
Jose Valadares	29400	244,00		50,00
J. V. Milagres	2.350,00	3.000,00	650,00	
Diocisio B. Alves	672,00	570,00		102,00
João Alves Pereira	120,00	100,00		20,00
Emilio Chaves	144,00	118,00		26,00
Carmen Paiva	60000	500,00		100,00
Justiniano Gomes	708,00	620,00		88,00
D. Dalva Genuidina Lima	22.946,00	171.950,00	149.004,00	
Jose Agostini	807,00	728,00		79,00
Virgilio Chaves	1.762,00	2.018,00	256,00	
João Scazma	825,00	750,00		75,00

CONTRIBUENTES	ANTERIOR	ATUAL 1%	PARA MAIS	PARA MENOS
Maciel + Junas	1.197,00	1.208,00	11,00	
Antonio Jacinto Rodrigues	240,00	200,00		40,00
Carminio Domingo Costa	2.605,00	3.505,00	900,00	
Fredrico Campelo	360,00	300,00		60,00
Luiz Vieira da Silva	4.394,00	10.933,00	6.539,00	
João José de Souza	240,00	200,00		40,00
Andaldo Ferreira Fagundes	1.750,00	1.995,00	245,00	
João Verediano	807,00	721,00		86,00
Luiz Barbosa Mauro	663,00	569,00		64,00
Francisco Teixeira Sobrinho	240,00	200,00		40,00
Francisco Paula Cezar	600,00	500,00		100,00
Antonio Dalmaque	420,00	342,00		78,00
Olimpio Machado	600,00	500,00		100,00
Jose Fozzi	384,00	317,00		67,00
Benrique Wobleski	654,00	556,00		98,00
Vitor Hugo Verelot	3.415,00	5.542,00	2.127,00	
João Henrique Filho	240,00	200,00		40,00
Pedro Américo Verelot	3.050,00	4.496,00	1.446,00	
Stanislaw Czerny	2.735,00	3.761,00	1.026,00	
Jose Martins de Melo Junior	300,00	244,00		56,00
Milo Varconcelos	654,00	554,00		100,00
Olpidio Cazeli	3.062,00	4.529,00	1.467,00	
Oscar Vieira das Neves	240,00	200,00		40,00
Sabino Costelete	180,00	150,00		30,00
Napoleão Barreto	240,00	200,00		40,00
Salim Insf. Oltolf	1.050,00	1.000,00		50,00
Abel Martins de Oliveira	3.673,00	6.403,00	2.730,00	
Jose Simonsassi	600,00	500,00		100,00
F. Alves Couto	6.202,00	17.257,00	11.055,00	
Mansel Alves de Assis	120,00	100,00		20,00
Oscar Batista	240,00	200,00		40,00
Francisco Piazarolo	120,00	100,00		20,00

Contribuintes	Anterior	Atual 1%	Para Mais	Para Menos
Benjamin Zon f Simões	13.493,00	77.429,00	63.936,00	1
José Bischner	420,00	350,00		70,00
Artur Staschi	6.178,00	17.136,00	10.958,00	0
Marcélio Gubério	156,00	123,00		33,00
Cléo Alcantara Espindula	1.722,00	1.950,00	228,00	
Samuel Lourenço Oliveira	807,00	730,00		77,00
Oswaldo Mário Vacari	1.113,00	1.088,00		25,00
Atilio Colnago	1.729,00	1.964,00	235,00	
Adauto Neto	516,00	422,00		94,00
Jorge Tolentino da Cunha	168,00	130,00		38,00
Florisvaldo Barros Cesar	663,00	564,00		99,00
Peter Gentil Barbosa	468,00	386,00		82,00
Antônio Ezequiel Pagani	1.750,00	1.991,00	241,00	
Antônio Rubin	144,00	118,00		26,00
Antônio Benzog	3.102,00	4.623,00	1.521,00	
Manoel Antônio	156,00	130,00		26,00
Alino Vieira Silva	1.057,00	1.003,00		54,00
Adão Gomes Pain	228,00	183,00		45,00
Manoel das Virgens	324,00	261,00		63,00
Palmerino Antônio Romacha	348,00	285,00		63,00
Antônio Carneiro	240,00	200,00		40,00
Carlos Ludwig	771,00	681,00		90,00
Maria Sabadora Miranda	216,00	172,00		44,00
Bernique Rodrigues Santana	7.483,00	24.881,00	17.398,00	1
Alcany Simões	1.722,00	1.950,00	228,00	
Augusto Kohls	156,00	120,00		36,00
Justino Benedito Martins	360,00	300,00		60,00
Stanislaw Tybel	576,00	477,00		99,00
Faine Bachion f Simões	2.020,00	2.443,00	423,00	
Isidoro Antônio Palmaque	2.585,00	3.467,00	882,00	
Simões Michio	6.152,00	17.007,00	10.855,00	1
José Trevisani	1.050,00	999,00		51,00

Contribuintes	Anterior	Atual 1%	Para Mais	Para Menos
Antônio Fufo	4.663,00	9.703,00	5.040,00	
João Godoi Lobinhos	360,00	300,00		60,00
Waldemar da Silva Oliveira	240,00	200,00		40,00
J. Moraes & Cia Ltda.	3.250,00	5.000,00	1.750,00	
Pedro Gomes Barbosa	3.424,00	5.579,00	2.155,00	
Sebastião José Prudencio	645,00	544,00		101,00
Jamiliano Pedro Ribeiro	240,00	200,00		40,00
Lidra José de Abreu	240,00	200,00		40,00
Clem & Farias	3.230,00	5.000,00	1.770,00	
Aurinda da Cruz Dias	870,00	796,00		74,00
André de Oliveira	360,00	295,00		65,00
Acidalto Ferreira Fagundes	120,00	100,00		20,00
Adary Vieira Ramos	120,00	100,00		20,00
Felipe Soares da Silva	120,00	100,00		20,00
Waldin Ribeiro Fernandes	1.050,00	1.000,00		50,00
João Benvenegildo Pinto	360,00	300,00		60,00
Admar José da Silva	360,00	300,00		60,00
Mansel Ribeiro	120,00	100,00		20,00
José Agapito de Paulo	60,00	50,00		10,00
Eisrawante Mazzeis	717,00	627,00		90,00
Luiz Cléto Barone	600,00	500,00		100,00
Cezar Menchi	1.267,00	1.300,00	63,00	
Alonso Menegheli	480,00	393,00		87,00
Ernesto Gobeti	1.218,00	1.230,00	12,00	
Ernesto Gobeti	2.110,00	2.597,00	487,00	
Clodoaldo Cavoti	60,00	50,00		10,00
Ricieri Vago	144,00	115,00		29,00
Luiz C. Rossi	228,00	185,00		43,00
Roberto Vago	816,00	733,00		83,00
Hilton Arebola	444,00	364,00		80,00
Roberto Batista	4.291,00	8.467,00	4.176,00	
Leferino Cavoti	120,00	100,00		20,00
Palmerino Martineli	708,00	611,00		197,00

Contribuintes	Anterior	Atual 1%	Para Mais	Para Menos
Idalba Morandi Dias	690,00	598,00		92,00
Los Mendes	787,00	709,00		78,00
Américo Alves de Oliveira	1.400,00	1.500,00	100,00	
Fernando Fagundes Goldner	852,00	775,00		77,00
Imães Hefenoni	2.870,00	4.045,00	1.175,00	
Hugo Bosaglia	2.266,00	2.859,00	593,00	
Ezequiel Guss	240,00	200,00		40,00
Domingos Biberato	348,00	283,00		65,00
Guerrino Junca	120,00	100,00		20,00
Virgínia Chiaroli	120,00	100,00		20,00
Constante Szana	3.126,00	4.680,00	1.554,00	
Vicente Vicentini	504,00	414,00		90,00
Geraldo da Rocha Ribeiro	870,00	800,00		70,00
Albaldos João da Cruz	240,00	200,00		40,00
Marcos Meneli	60,00	50,00		10,00
Buiz Marim	144,00	115,00		29,00
João Santana	360,00	295,00		65,00
Antonio Martins dos Santos	240,00	200,00		40,00
Jose Dias da Silva	360,00	300,00		60,00
Alilio Pala Bernardino	2.560,00	3.412,00	852,00	
J. Campostini	4.516,00	9.210,00	4.694,00	
Imães Gavianna	360,00	300,00		60,00
Wilson Fernandes	120,00	100,00		20,00
João Dias	588,00	488,00		100,00
Rechael Rodrigues	240,00	200,00		40,00
Dario Piffer	240,00	200,00		40,00
Maria Clara	240,00	200,00		40,00
Antonio Gomes	192,00	157,00		35,00
João Candido Silva	60,00	50,00		10,00
João Gatti	600,00	500,00		100,00
Geremias Barcelos	60,00	50,00		10,00
Luci, Jair Dominato Tessarolo	1.050,00	1.000,00		50,00
Jair Lisnuli	120,00	100,00		20,00